



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000(16) 3519-3950 (16) 3604-3911

FUNDAÇÃO CASA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – SETEMBRO 2023

Este credenciamento destina-se professores habilitados/qualificados para ministrarem aulas de Ciências, Biologia e Arte.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, com base na legislação vigente, em especial, Resolução **Conjunta SE-SJDC n º 1, de 10/01/2017, Resolução Conjunta SE-SJDC nº 2, de 10/01/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10/01/2020**, torna público o Edital de Credenciamento, com condições de classificação e procedimentos para atribuição de classes/aulas 2023, aos docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação Casa (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CI e CIP), jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

I. DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – CENTRO DE INTERNAÇÃO (CI) E CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CIP) E RESPECTIVAS ESCOLAS ESTADUAIS VINCULADORAS

Município de Ribeirão Preto/SP		
Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	Escolas Vinculadoras	Telefones
• Cândido Portinari (CI)	• EE Professor Hélio Lourenço de Oliveira	• (16) 3637-2777
• Rio Pardo (CI)	• EE Professor Alcides Correa	• (16) 3623-1736
• Rio Pardo (CIP)	• EE Professora Rosângela Basile	• (16) 3637-3239
• Ribeirão Preto (CI)	• EE Jardim Paiva I	• (16) 3963-2800

II. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1) Poderão atuar neste projeto os professores de ensino fundamental e ensino médio devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, para ministrar aulas no ano letivo de 2023.
- 2) Este Edital visa credenciar os professores interessados em ministrar classes e aulas nas Unidades da Fundação Casa no ano de 2023.
- 3) Os professores credenciados no presente processo serão classificados em lista única.
- 4) O professor que teve aulas do projeto atribuídas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamentos das funções para as quais foi selecionado.

III. DO PERFIL PROFESSOR

Espera-se do professor interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação Casa o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000(16) 3519-3950 (16) 3604-3911

- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação Casa com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade da Fundação Casa, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação Casa;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação Casa, disponíveis em www.fundacaocasa.sp.gov.br ;
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação à sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que participe dos Conselhos de Classe/Ano/Série;
- 13) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 14) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente;
- 15) que tenha compromisso com o cumprimento da carga horária atribuída.

IV. DO PERÍODO E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2) Se o professor classificado, neste credenciamento, teve sua inscrição no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2023, por meio do Processo Seletivo Simplificado/Banco de Talentos, caso seja convocado para celebração de contrato de trabalho de temporários (CTD), nos termos da LC 1.093/2009, deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados na Plataforma Banco de Talentos ao Diretor da Escola, responsável pela atribuição de classes/aulas.
- 3) Do período de inscrição: de **19 e 20/09/2023 até as 10 horas**, no link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino na referida data, conforme item 1 do inciso V deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000(16) 3519-3950 (16) 3604-3911

- 4) No ato da inscrição para o credenciamento, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, conforme inciso V deste Edital.

V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO

- 1) A ficha de inscrição, o roteiro de atividades e documentos digitalizados deverão ser anexados no formulário disponibilizado no site da Diretoria de Ensino:
<https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>.
- 2) Somente será efetuada a inscrição para o credenciamento ao candidato com a documentação completa, não sendo aceita a entrega em período posterior.
- 3) São documentos necessários para o credenciamento:
 - a) Ficha de Inscrição e roteiro de atividades.
 - b) RG.
 - c) CPF.
 - d) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de classes/aulas para o ano de 2023;
 - e) Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar ((Licenciatura; Bacharel/Tecnólogo Superior, com Certificado nos termos da Resolução CNE 2/2015; e Bacharel/Tecnólogo Superior)
 - f) No caso de profissional a ser contratado, que seja aluno de curso de nível superior em andamento, deverá apresentar atestado de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data de início desta inscrição/credenciamento, expedida pelo Instituto de Ensino Superior, em que consteestar matriculado no ano de 2023, o curso que está realizando, o semestre/ano de matrícula e quantidade de semestres/anos do curso.
 - g) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de Unidade da Fundação Casa, constando o tempo, em dias, de atuação como professor em unidades da Fundação Casa, data base 30/06/2022, com data de expedição atualizada.

VI. DO ROTEIRO DE ATIVIDADES

- 1) A entrevista consistirá no roteiro de atividades que será avaliado em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento, nota igual ou superior a cinco.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000(16) 3519-3950 (16) 3604-3911

2) Critérios a serem avaliados:

- a) clareza;
- b) estrutura e desenvolvimento da atividade;
- c) objetivos em conformidade com conteúdo proposto;
- d) elaboração e avaliação de acordo com o Currículo Paulista.

VII. DOS PRAZOS PARA RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1) A classificação será definida com base nos critérios estabelecidos pela legislação específica sobre atribuição de classes/aulas para exercício nas Unidades da Fundação Casa.
- 2) A **classificação inicial** será publicada no site da Diretoria de Ensino:
<https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>, no dia **20/09/2023, a partir das 14 horas**
- 3) O candidato poderá **interpor recurso** no **dia 20/09/2023 (a partir das 15 horas até 18 horas)**, através de formulário que será disponibilizado no site da Diretoria de Ensino.
- 4) A **classificação final** será publicada no site da Diretoria de Ensino:
<https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>, no dia **21/09/2023 a patir das 10 horas.**

Ribeirão Preto, 19 de setembro de 2023.

Marcela Aleixo da Silva Zapparolli
Dirigente Regional de Ensino